



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 12 DE MAIO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA INÊS
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 39/2023

ATUALIZA O PISO MUNICIPAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VISANDO À ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO E A RECOMPOSIÇÃO DA PERDA DO PODER AQUISITIVO AO LONGO DO ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe o art. 59 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial de 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento) para os profissionais do magistério público da educação

básica do Município de Santa Inês, **em efetivo exercício em sala de aula**, ocupantes do cargo de professor, com jornada de 40h (quarenta horas) semanais, para fins de adequação aos valores de que trata a Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º. O Valor do piso municipal do magistério para jornada de 40h (quarenta horas) semanais no exercício financeiro de 2023 será fixado em R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 12 DE MAIO DE 2023

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas da implementação da referida lei na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Inês, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2023.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO